REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOME E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos
Direcção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social

Exma. Senhora
Bastonária da Ordem dos Advogados
de S. Tomé e Príncipe

=S. Tomé =

OFÍCIO Nº 87 /DG-SPRS/MJAPDH/18

Excelência,

Para os devidos efeitos, junto temos a devida honra de enviar a Vossa Excelência, os requisitos a ter em consideração para audiência dos advogados com reclusos no Estabelecimento Prisional, anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social em S. Tomé, 23 de Agosto de 2018.

O Director Geral,

Gilberto Judilier da S. Ferreira de Ceita
"Superintendente"

Entrada em
23/08/18

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOME E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos
Direcção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social

Requisitos para Audiência com os Reclusos

No âmbito, dos Princípios da legalidade e da prossecução de interesse público e da proteção dos direitos e interesses do cidadão, os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência a Lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respectivos fins, competindo ainda aos órgãos da Administração Publica, prosseguir o interesse publico, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos do cidadão;
Assim sendo, no âmbito do Poder discricionário enquanto prerrogativa legal conferida a Administração Publica para a prática de determinados atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo, e enquanto de outra forma não for revogada, fica doravante assim disposto:

1- O Advogado terá acesso aos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, devendo estar devidamente identificado com os documentos que garantem a sua legitimidade e em conformidade com a lista fornecida por a Ordem dos Advogados;

2- Na portaria, o agente efetuará o registo de entrada do mesmo em consonância a lista de Ordem, onde constará o nome do cliente a atender, data, horário da entrada, horário de saída e assinatura;

3- O Advogado poderá fazer acompanhar do estagiário, desde que, este possua credencial registado no órgão da classe (OASTP), contudo, em hipótese nenhuma o estagiário poderá entrar sem a companhia do Advogado;

4- Não será permitido ao Advogado a entrega de alimentos ou objetos destinados aos reclusos, nem receber destes cartas ou outos objetos, salvo com prévia autorização do Diretor Geral ou alguém por Ele delegado;

5- Sempre que o Advogado se desloque aos Serviços Prisionais, não deve acompanhar-se de materiais ou objetos considerados de riscos para a população penal, agentes prisionais e a própria segurança interna;

6- O Advogado terá acesso no Estabelecimento Prisional, somente na sala de espera e de audiência, em harmonia com as diligências dos agentes prisionais;

7- É interdito aos Advogados fazerem-se acompanhar de cartas, telemóveis e outros objetos durante o processo de atendimento dos reclusos, a exceção dos documentos judiciais e outros julgados de convenientes para o exercício da sua atividade neste estabelecimento;

8- O Advogado interessado na audiência, deverá comunicar à Direção Geral dos SPRS, com uma antecedência de 24 horas, salvo nos casos de excecional emergência comprovada como por exemplo, para o cumprimento dos prazos processuais, usando para efeito o terminal telefónico 2221985;

9- O não cumprimento destes requisitos, fara incorrer o infrator na restrição do acesso a esta atividade no Estabelecimento Prisional.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social em S. Tomé, 23 de Agosto de 2018.

O Director Geral

Gilberto Judilier da S. Ferreira de Ceita
"Superintendente"

O Chefe das Operações,

_____

MAPA DE CONTROLO DE VISITA DOS ADVOGADOS

N/O	NOME DO ADVOGADO	DATA DE VISITA	HORA	N.º DE CARTÃO	NOME DO RECLUSO	N.º DO PROCESSO	ASSINATURA DO ADVOGADO

s. Tomé, _____ de _____ de 20____.

O Oficial Dia,

_____